



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMEIA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMACÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00004856-5.

Interessado: José Ronaldo Medeiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2019.00001381-4.

Interessado: Beneval Gomes Torres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, notadamente a remessa do Ofício SAJ nº 0186/2019/PROCGGAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00002062-6.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a expedição de ofício ao Corregedor Geral de Justiça (TJ/AL), nos termos sugeridos.

Proc: 02.2019.00003368-7.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Comunicação Social para divulgar.

Proc: 02.2019.00003416-4.

Interessado: AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1202/2018.

Interessado: Diretor da Escola Superior do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de providências. Minuta de Edital de Chamamento Público. Credenciamento de entidades de ensino superior para formalizar Acordo de Cooperação com o Ministério Público para oferecer aos membros e servidores desconto em cursos de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) e Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado e Doutorado). Possibilidade de alteração do objeto com a inclusão de outras instituições de ensino e supressão de desconto mínimo. Pelo envio dos autos à Escola Superior do Ministério Público para as providências cabíveis". Evoluam os autos à ESMP para a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 308/2019

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo- Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 4/PGJ/2019. Fase Externa- tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de conservação, de engenharia, reparos, consertos e manutenções prediais, de equipamentos de segurança, com materiais necessários, de forma preventiva e corretiva todas voltadas à conservação e modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Desclassificação das empresas que não encaminharam a documentação em tempo oportuno e não cumpriram as exigências de qualificação técnica exigida

no edital. Obedecida a ordem de classificação. Parecer do setor de engenharia. Arrematação. Inexistência de recurso. Adjudicação. Pela homologação em favor da empresa “Shock Instalações e Manutenção Ltda.”, perfazendo um valor global de R\$ 1.440.004,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil e quatro reais)”.

Proc: 494/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerendo autorização

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamento elétrico tipo filtro de linha. Justificada a necessidade da aquisição. Termo de referência. Orçamento n° 54/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado. Diminuição da proposta. Retificação. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei n° 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial n° 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei n° 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “Waz Hardware Store”, no valor total de R\$ 2.893,80 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 948/2019

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Gestor do Contrato

Assunto: Requerendo prorrogação contratual

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de prorrogação contratual. Contrato de aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Penedo n° 03/2017. Dispensa de licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Aplicação do percentual do reajuste previsto na cláusula quinta, item 5.3 a 5.5 do contrato, com a aplicação do índice do IGP-M, a partir do dia 07 de agosto do corrente ano. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 1251/2019

Interessado: Ativa Serviços Gerais

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de repactuação do contrato n° 34/2018. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria-SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE n° AL000087/2019, com reajuste dos índices de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) para os salários e 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) para o insumo vale-alimentação. Contrato vigente. Pedido tempestivo. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Aprovação da planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima segunda e art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666/93. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Informação de disponibilidade orçamentária e financeira. Pelo deferimento, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos contratos administrativos devem retroagir a partir de 1° de janeiro de 2019, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho. Possibilidade jurídica da repactuação e ulterior formalização de Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de limpeza manutenção e conservação n° 34/2018. Pelo deferimento, sugerindo o envio dos autos ao Setor de Contratos”. Defiro.

Proc: 1431/2019

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves – Funcionária desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça - símbolo DS-1. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ n° 237/2018. Remuneração. Possibilidade. Exegese do parágrafo 2° do artigo 38 da Lei n° 8.025/2018. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 1432/2019

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela - Promotora de Justiça

Assunto: Suspensão da licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de suspensão parcial da licença especial. Aplicação da Lei Complementar n° 15/96, inciso VI, do art. 64. Direito adquirido. Possibilidade. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 1436/2019

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Assessor Operacional

Assunto: Requerendo gratificação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Diretor

de Apoio Administrativo - símbolo DS-1. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ n° 196/2018. Remuneração. Possibilidade. Exegese do parágrafo 2° do artigo 38 da Lei n° 8.025/2018. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 709/2019.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 266, de 30 de abril de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1195/2019.

Interessado: Asplage – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1412/2019.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 339, de 5 de junho de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1478/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1480/2018.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ n° 1143/2019.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de junho de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 349, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça de Satuba, também respondendo, pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na Sessão Especial “Respeito à Pessoa Idosa: Onde há cuidado não há violência”, que será realizado no dia 14 de junho do corrente ano, no Plenário da Assembleia Legislativa Estadual.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 350, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1433/2019, RESOLVE designar o Dr. UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, 44º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no “III Seminário do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Alagoas”, no dia 14 de junho do corrente ano, no auditório João Sampaio, Campus I, Csmac.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA, CAPITAL E INTERIOR.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 10 de Junho de 2019

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 308/2019, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar serviços comuns de conservação, de engenharia, reparos, consertos e manutenções prediais, de equipamentos que fazem parte de sua estrutura física, divisórias e equipamentos de segurança, com materiais necessários, de forma preventiva e corretiva, voltadas à conservação e modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da licitante vencedora SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.625.923/0001-03, estabelecida na R Ministro Antonio Carlos Magalhaes, n° 194, Lot. Vila das Castanheiras, Quadra H000, Lote 56 A 58, Galpão 08, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, por ter oferecido o valor final de R\$ 1.440.004,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e quatro reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 10 de junho de 2019.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
4	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
Valor Total			R\$ 5.040,00

Fornecedor: M A DOS ANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
2	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
Valor Total			R\$ 430,00

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
3	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
5	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
7	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
8	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
Valor Total			R\$ 10.214,00

Fornecedor: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
6	400	R\$ 16,18	R\$ 6.472,00
Valor Total			R\$ 6.472,00

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	2500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
2	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
4	5640	R\$ 3,26	R\$ 18.386,40
6	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
9	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
24	1200	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00
30	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
37	180	R\$ 2,94	R\$ 529,20
43	4000	R\$ 5,73	R\$ 22.920,00
47	30	R\$ 129,89	R\$ 3.896,70
50	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
55	70	R\$ 5,85	R\$ 409,50
58	552	R\$ 6,78	R\$ 3.742,56
59	30	R\$ 104,33	R\$ 3.129,90
61	2248	R\$ 15,13	R\$ 34.012,24
65	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
Valor Total			R\$ 111.100,30

Fornecedor: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
7	80	R\$ 3,74	R\$ 299,20
10	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
11	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
12	350	R\$ 2,73	R\$ 955,50
13	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
14	120	R\$ 16,66	R\$ 1.999,20
15	12	R\$ 4,48	R\$ 53,76
16	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
17	160	R\$ 6,73	R\$ 1.076,80
18	800	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
19	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
20	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
22	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
23	1020	R\$ 5,66	R\$ 5.773,20
25	1440	R\$ 1,75	R\$ 2.520,00
26	50	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
27	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
28	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
29	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
31	480	R\$ 6,83	R\$ 3.278,40
32	84	R\$ 1,54	R\$ 129,36
33	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
34	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
35	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
36	424	R\$ 2,83	R\$ 1.199,92
38	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
39	160	R\$ 3,43	R\$ 548,80
40	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
41	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40
42	676	R\$ 3,69	R\$ 2.494,44
44	480	R\$ 5,81	R\$ 2.788,80
45	60	R\$ 3,77	R\$ 226,20
46	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
48	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80
49	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
51	324	R\$ 9,16	R\$ 2.967,84
52	30	R\$ 16,53	R\$ 495,90

53	25	R\$ 22,10	R\$ 552,50
54	210	R\$ 24,00	R\$ 5.040,00
56	240	R\$ 7,91	R\$ 1.898,40
57	120	R\$ 15,98	R\$ 1.917,60
60	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
62	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
63	96	R\$ 7,99	R\$ 767,04
64	60	R\$ 7,94	R\$ 476,40
Valor Total			R\$ 63.972,66

Fornecedor: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
3	4480	R\$ 3,53	R\$ 15.814,40
Valor Total			R\$ 15.814,40

Fornecedor: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
8	100	R\$ 77,87	R\$ 7.787,00
21	100	R\$ 38,43	R\$ 3.843,00
Valor Total			R\$ 11.630,00

=====
>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<
=====

AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000345-31
Interessado: Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciário Militar - Justiça Militar da União
Natureza: Encaminha mídia do IP Militar nº 7000002-75.2019.7.07.0007 para ciência e providências.
Assunto: Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Proc. 02.2019.0000347-64
Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto
Natureza: Requerimento de TAC. Arraial junino Forró na Rua, Bom Parto
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000347-42
Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto
Natureza: Requerimento de TAC. Arraial junino Palhoção do Reggae, Bom Parto
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000343-64
Interessado: 4ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Ciência de despacho
Assunto: Ofício nº 009190-60.2017.8.02.0001-0003
Remetido para: Promotoria de Justiça de Junqueiro

Proc. 02.2019.0000344-10
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos nº 000306.2019.19.000/2 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Assunto: OFÍCIO n.º 36051.2019
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Proc. 02.2019.0000343-42
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000252/2019-16, para providências.
Assunto: Ofício nº 221/2019 ç AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000343-09
Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000374/2019-12, para providências.
Assunto: Ofício nº 17/2018
Remetido para: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000345-97
Interessado: Instituto Claudio Pereira de Andrade
Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá dos Amigos, Jaraguá
Assunto: Ofício nº 034/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000346-09
Interessado: Instituto Claudio Pereira de Andrade
Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá São João do Povo, Prado
Assunto: Ofício nº 019/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000345-86
Interessado: Instituto Claudio Pereira de Andrade
Natureza: Requerimento de TAC. Arraiá Andaluz, São Jorge
Assunto: Ofício nº 038/2019
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2019.0000343-75
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Remessa de documentos para providências
Assunto: Despacho/Ofício nº 144/2019-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000344-20
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Pedido de sigilo. Declínio Parcial de Atribuição. NF 1.11.000.000672/2019-02, para providências.
Assunto: Ofício nº 111/2019- GAB/3º Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral **Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1312/2019
Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo usufruto de folga.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro parcialmente a folga compensatória, referente aos plantões de 30 e 31 de março e 6 e 7 de abril. Deverá o interessado comunicar ao promotor substituto os dias de afastamento. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1380/2019
Interessado: Chefia de Gabinete do MPE/AL.
Assunto: Requerimento de passagens aéreas e diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1453/2019
Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.
Despacho: Defiro o adiamento pretendido. No tocante a remarcação das férias para o próximo ano somente poderá ser apreciada após a confecção da escala das férias regulamentares. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1466/2019
Interessado: Andressa de Freitas Santos Dantas – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Junho de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessor Administrativo do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 566, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1380/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPARGAS DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF n° 725.030.174-87, matrícula n° 76577-5, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.153,73 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de junho do corrente ano, para participar do Evento do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminais – GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00006012-5.
Interessado: Tribunal de Justiça/Secretaria da Câmara Criminal.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando a existência do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP/AL n° 007/2018 e Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP/AL n° 008/2017, os quais dispõem, dentre outras coisas, sobre a necessidade dos Agentes Ministeriais comunicarem seus afastamentos imediatamente ao substituto legal, acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta CGMP/AL, o qual passa a integrar o presente despacho, determinando a expedição de Ofício orientando o Promotor de Justiça em questão, à observância dos supracitados Atos Normativos, no sentido do mesmo comunicar sua ausência justificada às audiências com antecedência mínima razoável, evitando desgastes desnecessários à imagem da instituição, bem como desgastes no relacionamento entre o membro do Ministério Público e o Magistrado perante o qual oficia. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 27 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00006143-5.
Interessado: José Luiz Vasconcelos dos Anjos.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato n° 01.2019.0000369-3; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 23 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2019.00000166-2.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente despacho, determinando que sejam expedidos os expedientes necessários: 1) Ao Promotor de Justiça e ao Juízo de Direito em questão, para ciência; 2) Ao Procurador-Geral de Justiça e ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, para as providências que entenderem pertinentes. Cumpra-se. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 22 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2019.00001548-9.
Interessado: SONDA – Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar o presente despacho, cujos fundamentos e argumentos descritos, adoto como razão para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 22 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2019.00001652-2.
Interessado: Daniel Sampaio.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar o presente despacho, cujos fundamentos e argumentos descritos, adoto como razão para determinar o arquivamento dos autos, haja vista a tramitação de Procedimento na Promotoria de Justiça de Campo Alegre, atendendo o interesse das partes. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 28 de maio de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

Procedimento Administrativo N° 09.2019.00000961-0

Portaria n° 18/2019-PJ-Pilar, de 31 de maio de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127)

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que por ocasião das festas juninas são realizados inúmeros arraiais e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar, através do Of. N° 149/2019-8º BPM, de realização de Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de tratar e regular os eventos juninos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Pilar, representantes de eventos particulares, Polícia Militar e Civil, com vistas a regular os eventos juninos, determinando, de logo, o que se segue:

1. Fica determinado dia 05 de Junho de 2019, às 14h00min, no Salão do Juri, localizado na Avenida Antônio Aniceto dos Santos, S/N, Centro, Fórum Municipal de Pilar, para realização de reunião com o fim de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta;
 2. Notifique-se as Secretárias e Órgãos acima referidos para comparecimento na data e hora agendada.
2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Pilar, 31 de Maio de 2019

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS, GUARDA MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SMTT E CONSELHO TUTELAR COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTAS JUNINAS DE PILAR DE 2019.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Promotoria de Justiça de Pilar/AL, situada no fórum local, nesta cidade de Pilar/AL, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça de Pilar/AL, Silvio Azevedo Sampaio, comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS; b) GUARDA MUNICIPAL; c) POLÍCIA MILITAR; d) POLÍCIA CIVIL; e) VIGILÂNCIA SANITÁRIA; f) SECRETARIA DE URBANISMO; g) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; h) SECRETARIA DE SAÚDE; i) SMTT; e j) CONSELHO TUTELAR. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda,

- CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);
- CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com vista a realização das Festividades Juninas de Pilar de 2018, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes, as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência:

DO MUNICÍPIO DE PILAR

3. Caberá ao município liberar, sob alvará de funcionamento, todo e qualquer evento particular durante os festejos, inclusive, havendo necessidade de palco, este deverá ser montado com supervisão de engenheiro, e, ao final, ser revistado pelo corpo de bombeiros, e, fiscalizado quanto ao número de pessoas permitidas pela guarda municipal;
- Nenhum evento potencialmente poluidor (poluição sonora), deverá ser autorizado sem a eventual licença ambiental do órgão competente, e ainda, deverá ser fiscalizado todos os estabelecimentos, zelando pelo atendimento às condições sanitárias e ao atendimento de normas de posturas municipais, mormente no tocante a existência de alvará de funcionamento; os estabelecimentos em desacordo com o código de postura, deverá ter cassado suas licenças e alvarás.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – As Festas de Juninas de Pilar de 2019, consistentes no Tradicional Casamento Matuto, Noivado do Matuto e Despedida de Solteiro do Matuto (desfile de carroças, cavaleiros e turmas, pelas ruas da cidade), apresentação de quadrilhas e outros folguedos tradicionais, nos bairros e na Orla Lagunar, bairro Centro, nesta cidade. Obedecida a seguinte programação:

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIOS
09/06 DOM	Noivado do Matuto	Com concentração e saída da Chã do Pilar, em frente ao CAIC, encerrando na Orla Lagunar.	Das 15h às 20h
11/06 TERÇA	Apresentação de Quadrilha – Grupo De Idosos, Swwing Nation – Geovane , Coco De Roda, e apresentação de Teatro – Karlos Jorge e Andreza	Bairro - Conj. Rubens Canuto e Benedito Cavalcante (Casas Nova) .	Das 17h às 22h
13/06 QUINTA	Apresentação de Quadrilha – Grupo De Idosos, Swwing Nation – Geovane ,Coco De Roda, e apresentação de Teatro – Karlos Jorge E Andreza	Bairro – Conj. Residência Cachoeira do Imburi	Das 17h às 22h
16/06 DOM	Despedida de Solteiro do Matuto Show de Prêmios – Evento Privado da Empresa Pinheiro Net, (sorteio De Prêmios para Clientes Pinheiro Net) Show Com Artista Da Terra Diogo Cachorrão.	Com concentração e saída da Chã do Pilar, em frente ao CAIC, encerrando na Orla Lagunar, com apresentação de bandas. Orla Lagunar	Das 15h às 20h Das 15h às 18h Das 20h às 22h
17/06 SEGUNDA	Apresentação De Quadrilha – Grupo De Idosos, – Swwing Nation – Geovane – Coco De Roda – Apresentação De Teatro – Karlos Jorge E Andreza	Bairro – Santa Luzia (forno)	Das 17h às 22h
19/06 QUARTA	Apresentação De Quadrilha – Grupo De Idosos, – Swwing Nation – Geovane – Coco De Roda – Apresentação De Teatro – Karlos Jorge E Andreza	Bairro- Conjunto Jorge Barros	Das 17h às 22h
21/06 SEXTA	Apresentação De Quadrilha – Grupo De Idosos, – Swwing Nation – Geovane – Cocolo De Roda – Apresentação De Teatro – Karlos Jorge E Andreza	Bairro - Padre Cícero Manoel do Zé	Das 17h às 22h

22/06 SÁBADO	ABERTURA DO SÃO JOÃO Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 3 Quadrilhas Da Liga Alagoana - Apresentação De Pé De Serra - Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas e Brinquedos Pra Criançada.	Orla Lagunar	Das 19h às 00h
23/06 DOMINGO	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 3 Quadrilhas Da Liga Alagoana - Banda Local Término Da Festa Todos os dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas e Brinquedos Pra Criançada.	Orla Lagunar	Das 19h às 00h
24/06 SEGUNDA	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 3 Quadrilhas Da Liga Alagoana Apresentação De Pé De Serra Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas E Brinquedos Pra Criançada. Missa de São João Apresentação De Quadrilha - Grupo De Idosos, - Swwing Nation - Geovane - Coco De Roda - Apresentação De Teatro - Karlos Jorge E Andreza e Banda	Orla Lagunar Bairro - Engenho Velho, na Praça do Oliveira junto com a Festa do Rosário	Das 19h às 00h Das 17h às 00h
25/06 TERÇA	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 3 Quadrilhas Da Liga Alagoana Apresentação De Pé De Serra Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas e Brinquedos Pra Criançada.	Orla Lagunar	Das 19h às 00h
26/06 QUARTA	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 4 Quadrilhas Da Liga Alagoana Apresentação De Pé De Serra Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas e Brinquedos Pra Criançada.	Orla Lagunar	Das 19h às 00h

27/06 QUINTA	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 4 Quadrilhas Da Liga Alagoana Apresentação De Pé De Serra Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas E Brinquedos Pra Criançada. Apresentação De Quadrilha - Grupo De Idosos, - Swwing Nation - Geovane - Coco De Roda - Apresentação De Teatro - Karlos Jorge E Andreza	Orla Lagunar Bairro - Bonfim, Chã do Pilar	Das 19h às 00h Das 17h às 22h
28/06 SEXTA	Apresentação De Pé De Serra Apresentação De 3 Quadrilhas Da Liga Alagoana Apresentação De Pé De Serra Banda Local Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas E Brinquedos Pra Criançada. Apresentação De Quadrilha - Grupo De Idosos, - Swwing Nation - Geovane - Coco De Roda - Apresentação De Teatro - Karlos Jorge E Andreza	Orla Lagunar Bairro □ Conjunto Morada do Alto	Das 19h às 00h Das 17h às 22h
29/06 SÁBADO	São João na Orla e CASAMENTO MATUTO Casamento do Matuto	Concentração e saída do Caic percorrendo as principais ruas da cidade, encerrando na Orla Lagunar.	Às 15h Das 18h às 02h
30/06 DOMINGO	Apresentação Do Casamento Matuto Apresentação De Pé De Serra Banda Local Banda De Forró Todos os Dias: Barraquinha Com Brincadeiras, Comidas Típicas e Brinquedos Pra Criançada.	Orla Lagunar	Das 19h às 00h

- CLÁUSULA SEGUNDA - Os organizadores do evento ficam obrigados a fazerem ampla divulgação da referida programação, em especial quanto ao seu término, a partir do que não será mais permitido qualquer tipo de emissão sonora no local, inclusive em carros particulares.
- PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento do horário determinado na Cláusula Primeira, fica a Polícia Militar autorizada a adotar as providências legais necessárias, para fazer cessar os abusos, inclusive o desligamento coercitivo de aparelhos, instrumentos, e/ou equipamentos sonoros, bem como apreensão de outras fontes de ruídos.
- CLÁUSULA TERCEIRA - Os palhoços oficiais e ou locais fechados dos eventos terão infraestrutura mínima de conforto e segurança, em especial a instalação de sanitários e presença de policiais militares;
- CLÁUSULA QUARTA - Nos locais dos festejos constantes da programação oficial não será permitida a utilização e ou manuseio de qualquer tipo de fogos de artifício, cabendo aos organizadores dos eventos, com o auxílio da polícia, coibir os abusos e ou transgressões, pedindo, inclusive, a Autoridade Policial, a lavratura de TCO, pela prática de crime e ou contravenção penal de exposição a perigo;
- CLÁUSULA QUINTA - Considerando as disposições contidas no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12/02/68 – Lei dos Crimes Ambientais, nenhuma carroça, de tração animal, poderá transportar peso acima de sua capacidade física normal, e nem puxar qualquer tipo de reboque que implique sacrifício excessivo ao animal, devendo se tomar como base o peso e a idade do animal;
- CLÁUSULA SEXTA - As carroças deverão usar trava e ou freio manual nas descidas;
- CLÁUSULA SÉTIMA - Pelas mesmas razões, os proprietários e ou condutores das carroças ficam obrigados a fazer no mínimo duas paradas, durante o percurso do Casamento do Matuto, para que os animais sejam alimentados, hidratados, e satisfaçam suas necessidades fisiológicas, liberando-os logo após o término do evento;
- CLÁUSULA OITAVA - No Noivado do Matuto e na Despedida de Solteiro do Matuto, os trios sairão a frente do cortejo, com exceção do Casamento do Matuto (29/06/2019), terá três trios no cortejo, todos sob fiscalização da SMTT e Polícia Militar.
- PARAGRAFO PRIMEIRO - Só poderão participar do desfile do Casamento Matuto as carroças e seus carroceiros devidamente cadastrados junto aos organizadores da festa, os quais deverão tomar conhecimento deste ajustamento, sendo proibido som nas carroças;
- PARAGRAFO SEGUNDO – Os organizadores dos eventos, Noivado do Matuto, Despedida de Solteiro do Matuto e Casamento do Matuto se comprometem a entregar três dias antes da realização do evento, Laudo Mecânico atestando as condições dos trios.
- CLÁUSULA NONA - Os cavaleiros devem ser também cientificados para o cumprimento da referida lei de proteção aos animais, não podendo praticar contra seus cavalos qualquer tipo de conduta violenta e abusiva, tais como o uso de esporas, chicotes, bridas, fustigações, velocidade excessiva etc., nem deixá-los a ermo;
- CLÁUSULA DÉCIMA - Não poderão também os cavaleiros desfilar com seus cavalos fora dos lugares indicados pelos organizadores do evento, em especial entre as carroças e ou em meio da plateia, ficando os infratores sujeitos às sanções administrativas (retirada do local) e ou penais cabíveis;

DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir no entorno do evento o consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro, além de utilização de espetinhos de madeira, por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral;
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo solicitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Uma vez que os documentos públicos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS fiscalizará, com rigor, o cumprimento da horário ajustado.

DA GUARDA MUNICIPAL

- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A guarda municipal exercerá suas atribuições institucionais de proteção ao patrimônio, bens, e serviços públicos municipais, cabendo a Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A GUARDA MUNICIPAL e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, antes do início do evento, verificará se todos os banheiros químicos estipulados nesta audiência para serem instalados nos logradouros públicos, estão aptos para utilização do público, e, verificando irregularidades na instalação e/ou funcionamento dos banheiros químicos, suspenderá o início do evento, até que todas as falhas sejam sanadas.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A GUARDA MUNICIPAL e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do evento, encaminhará à Promotoria de Justiça de Pilar/AL, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento;
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A GUARDA MUNICIPAL, deverá ser obrigatoriamente comunicada, por parte dos organizadores do evento, para fins de assegurar o normal fluxo de veículos, de pontos específicos para embarque e desembarque de pessoas, observando o número suficiente de transportes públicos, com o apoio da Polícia Militar e SMTT, inclusive, criando vias alternativas de escoamento, se for o caso;
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A GUARDA MUNICIPAL deverá dar apoio a SMTT, seguindo o planejamento e orientação deste;
- PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da necessidade de via de emergência a ser utilizada por viaturas do Corpo de Bombeiros, Polícia e Ambulâncias, deverá ser deixado acesso fácil à via de emergência, bem como, deverá ser fixado posto médico devidamente equipado para os primeiros socorros;

DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A POLÍCIA MILITAR deverá realizar abordagem às pessoas e veículos em pontos estratégicos da cidade antes e durante o evento, através de policiamento ordinário, executado pelo Batalhão de Trânsito;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA – Não serão permitidos a utilização de som, em trios elétricos ou veículos portando caixas acústicas e/ou paredes, no entorno do evento, só sendo autorizado o disponibilizado pela prefeitura, e pelos organizadores dos eventos, Noivado do Matuto, Despedida de Solteiro do Matuto e Casamento do Matuto, para desfilar nos dias dos eventos, tratados neste TAC, sob pena de serem atuados pela Polícia Militar, que poderá, inclusive, apreender as caixas acústicas em caso de recalcitrância do seu proprietário ou responsáveis;
- PARÁGRAFO ÚNICO – A Polícia de Militar, fiscalizará o estado de sobriedade dos condutores dos trios elétricos e similares que serão utilizados no evento, com o objetivo de evitar a utilização de bebidas alcoólicas por parte destes, inclusive com a fiscalização da habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O Comando da Polícia Militar apresentará, no prazo de 10 dias, o plano de ação para as festas juninas, contemplando o contingente suficiente de policiais, bem como unidades que atuarão para o fiel cumprimento deste ajustamento, dentre as quais a Polícia Ambiental e Cavalaria, encarregadas da proteção aos animais.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O Comando de Policiamento de Área disponibilizará a presença de um contingente suficiente para trabalhar ostensivamente nos festejos.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O efetivo policial disponível para o evento será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento de Área.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O Comando de Policiamento de Área, durante o evento, manterá permanente canal de comunicação com a Secretaria de Turismo e Guarda Municipal, prestando-lhe, todo o auxílio necessário quando assim requisitado;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O Comando de Policiamento de Área durante os festejos, manterá permanente canal de comunicação com a Polícia Civil, mormente, para fins de encaminhamento de pessoas para lavratura de flagrante delito;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Comando de Policiamento de Área, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades juninas, encaminhará à Promotoria de Justiça de Pilar, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;
- PARÁGRAFO ÚNICO – O Comando de Policiamento de Área exercerá em conjunto com a Guarda Municipal todas as atribuições elencadas na Cláusula Terceira deste TAC;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Ficará a cargo da Polícia Militar, coibir o uso de flanelinhas no entorno do evento;

DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

- CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A Polícia Civil do Estado de Alagoas, no seu munus de polícia judiciária, manterá delegacias e equipe policial de plantão, visando atender de forma satisfatória a demanda extra, que ocorrer neste período junino;
- CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A Polícia Civil do Estado de Alagoas, manterá permanente canal de comunicação com o Comando de Policiamento da Capital com a finalidade de otimizar o trabalho de cada polícia, dentro de suas esferas de competência, de acordo com o plano operacional dos festejos, apresentado;

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Vigilância Sanitária do Município de Pilar, em conjunto com a Guarda Municipal e Secretaria de Turismo e Infraestrutura, estipulará o quantitativo de

banheiros químicos a serem instalados nos festejos, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição, bem como, se comprometem a disponibilizar conjuntamente, uma equipe volante para fiscalizar as situações que forem de competência;

DA SECRETARIA DE URBANISMO

- CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A SECRETARIA DE URBANISMO, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas, e de seu entorno, logo após o término do evento de cada dia;
- CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A SECRETARIA DE URBANISMO, deverá reforçar a iluminação pública nos locais de eventos e festejos, bem como deverá instalar gerador, pronto para qualquer eventualidade;
- PARÁGRAFO ÚNICO – A SECRETARIA DE URBANISMO, encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento, relatório informando os locais onde houve o reforço da iluminação pública, bem como, a quantidade de lâmpadas instaladas em cada ponto;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Pilar, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde ocorrerá o evento, providenciará a sua posterior reparação, e primará pelo cumprimento das medidas de proteção aos animais estabelecidas neste Termo, devendo, para tanto contar com apoio da Polícia Militar.

DO CONSELHO TUTELAR

- CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O Conselho Tutelar deverá reforçar o plantão, devendo manter permanente contato com a polícia militar e civil;

DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

- CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que reverterá em favor a instituições ligadas a Criança e Adolescente do Município de Pilar, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;
- CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 c/c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, fora lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado por todos os presentes.

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

GUARDA MUNICIPAL

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA CIVIL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SMTT

CONSELHO TUTELAR

PORTARIA n° 0135/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público participante de espetáculos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos 2019 para a realização de ARRÁIAL AMANHECER DO SERTÃO, Rua C, 04, Quadra C, 02, Benedito Bentes, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000888-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 03 de junho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0134/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público participante de espetáculos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos 2019 para a realização de Maracatu Raízas da Tradição no São João, Conjunto Otacilio de Holanda, em frente ao Terreiro Abassá de Angola OYA Balé, Eustáquio Gomes, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000939-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 04 de junho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0133/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público participante de espetáculos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos 2019 para a realização de ARRAIÁ SEB 2019, Ginásio da Escola SEB Maceió, Rua Senador Rui Palmeira, Ponta Verde, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000940-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Festejos Juninos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 03 de junho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha


POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

 **IMPRESA OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS